



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA
BARRA - BAHIA

CÓPIA AUTÊNTICA

DECRETO Nº 54/65.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando que o dia de São João é festajado nesta cidade, dentro de suas melhores tradições;

Considerando que, pela sua originalidade, é uma festa essencialmente barrense,

DECRETA: -

Artigo 1º - Fica decretado feriado Municipal o dia de amanhã, 24.

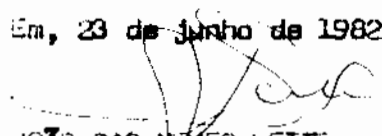
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra, 23 de junho de 1965.

(ss). Alcides Meira de Souza Dantas - Prefeito Municipal.

VISTO:

Em, 23 de junho de 1982.


JOÃO DAS NEVES LEITE,
Prefeito Municipal.